

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI Nº 413/2009.**  
**DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**SÚMULA: “DESAFETA E INCORPORA AOS BENS DOMINICAIS A ÁREA INSTITUCIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada a área institucional localizada no loteamento denominado Santo Antônio da categoria de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais a **área urbana, de forma retangular, denominada “ÁREA INSTITUCIONAL”, COM 3.400,00 (três mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Rua A, distando 90,00 metros da esquina com a Avenida Perimetral Oeste, no LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, núcleo urbano desta cidade de NOVA MONTE VERDE, Estado de MATO GROSSO**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE (Fundos):** 105,00 metros confrontando com a Chácara 32; - **SUL (Frente):** 120,00 metros confrontando com a Rua A; - **LESTE (Lado Esquerdo):** 30,00 metros confrontando com o Lote nº 05; - **OESTE (Lado Direito):** 33,54 metros confrontando com a Área Verde.

**Artigo 2º** – A área urbana, de forma retangular descrita no artigo anterior, após os trâmites legais de desafetação e incorporação na categoria de bens dominicais do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso será dividida em 13 (treze) lotes de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) e 01 (um) lote de 280,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados) conforme mapa descritivo de desmembramento de Lotes Urbanos, elaborado pelo Engenheiro Civil Paulo Elder Evangelho Vargas – CREA RNP 220467251-3, devendo referida divisão constar à margem da matrícula do imóvel junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., 17 de Novembro de 2009.

**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

